

DECRETO N° 19.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exclui os vegetais Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*) e Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*) situados na Rua Germano Petersen Júnior, nº 70, do rol dos vegetais declarados imunes ao corte, pelo Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso. II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos os vegetais Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*) e Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*), situados na Rua Germano Petersen Júnior, nº 70, da declaração de imunidade ao corte prevista no Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.